



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE



ATA da Sessão aberta do CONVITE Nº 001/2019, PROCESSO Nº 001/2019.


Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de **2019** (dois mil e dezenove), às **10h10min** (dez horas e dez minutos), na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, localizado na Rua Dr. Demócrito de Souza, Nº 26, Bairro do Nobre – Paulista, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados conforme Portaria Nº 019/2019, de 01 de janeiro de 2019, para os procedimentos inerentes a Sessão aberta do Convite que tem por finalidade a: *contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada em manutenção de sites, licença de uso para aplicativos MOBILE para um sistema de requerimento externo e contratação de licença de uso de um servidor VPS para uso de E-MAILS corporativos para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA.* Adquiriram o edital 04 (quatro) Empresas, conforme constam nos autos do Processo os protocolos que comprovam seu recebimento, porém apenas 03 (três) se fizeram presentes a este certame, considerando que foi dada a devida publicidade, sendo certo que foram respeitados todos os prazos legais conforme legislação específica. Dando prosseguimento, foram credenciadas as Empresas: **Futura Desenvolvimento de Programas-EIRELI, CNPJ nº 12.658.085/0001-89**, neste ato representada pela Sra. Leila Marcia Leite, RG. Nº 716247/SSP-MT., **Prime Brasil Serviços EIRELI-ME., CNPJ Nº 13.234.599/0001-70**, neste ato representada por seu sócio, Flanks Santos Fagundes, RG Nº 2132575-ITEP-RN, **Exato Consultoria Publica e Empresarial-EIRELI. CNPJ Nº 18.691.115/0001-35**, neste ato representado pelo a Sra. Franquicilene Maria da Silva, RG. Nº 001598665-SSP-RN foi solicitada a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e os de Propostas de Preços. Em seguida, e após rubrica nos envelopes, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, no que, após análise de todos os presentes, inclusive sendo franqueada a palavra aos representas presentes. Verificou-se que os documentos de todas as empresas atenderam as exigências editalícias, com o que a Presidente da CPL em conjunto com todos os membros declarou todas as empresas devidamente HABILITADAS, mais uma vez facultadas a palavra aos representas das licitantes, nada disseram. Continuando, a Presidente perguntou se alguma empresa pretendia entrar com recurso administrativo com relação a decisão pertinente a esta fase do certame, no que todas afirmaram que não há interesse e abriram mão dos prazos recursais a de que trata o Art 109, da Lei 8.666/1993. Continuando, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, sendo estes analisados e rubricados por todos os presentes, em seguida, foram registrados os seguintes valores globais: Empresa **Prime Brasil Serviços EIRELI-ME**, com o valor global de R\$ 64.100,00(sessenta e quatro mil e cem reais), **Futura Desenvolvimento de Programas-EIRELI**, com o valor global de R\$ 72.300,00(setenta e dois mil e trezentos reais) e **Exato Consultoria Publica e Empresarial-EIRELI**, com o valor global de R\$ 76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais). Continuando, a Presidente, após o exame das propostas, fez anúncio em alta voz declarando que a proposta de menor valor global foi a apresentada pela empresa **Prime Brasil Serviços EIRELI-ME**, com o valor global de R\$ 64.100,00(sessenta e quatro mil e cem reais), com isto, a empresa foi considerada vencedora. Neste momento a Presidente perguntou as empresas presentes se havia interesse em ingressar com recurso administrativo com relação a decisão pertinente a




PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE




esta fase do certame, no que todas afirmaram que não há interesse e abriram mão dos prazos recursais a de que trata o Art 109, da Lei 8.666/1993. Não havendo mais manifestações dos presentes, e por não haver mais nada a registrar em Ata a Presidente encerrou a sessão e eu, Juarez Marinheiro de Brito, escrevi e assinei a presente ATA que após lida, foi assinada pela Presidente, demais Membros da CPL e Licitantes presentes.


Rozângela Rodrigues de Melo
Presidente CPL

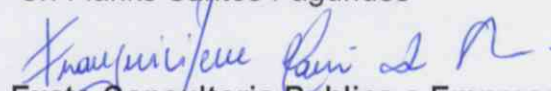

Juarez Marinheiro de Brito
Membro/CPL


Karime Soares da Silva
Membro/CPL

LICITANTE:


Futura Desenvolvimento de Programas-EIRELI
Sra. Leila Marcia Leite


Prime Brasil Serviços EIRELI-ME
Sr. Flanks Santos Fagundes


Exato Consultoria Pública e Empresarial-EIRELI
Sra. Franquicilene Maria da Silva



RELATÓRIO FINAL

PROCESSO Nº 001/2019

CONVITE Nº 001/2019

1 - PREÂMBULO

Trata-se de processo administrativo de licitação atuado sob o de nº 001/2019, modalidade convite sob o nº 001/2019, cujo objeto é a *contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada em manutenção de sites, licença de uso para aplicativos MOBILE para um sistema de requerimento externo e contratação de licença de uso de um servidor VPS para uso de E-MAILS corporativos para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE - PREVIPAULISTA., conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do Edital.*

Conforme preceituado na peça editalícia, Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h10min (dez horas e dez minutos), na sede do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE, localizado, na ocasião, na Rua Dr. Demócrito de Souza, Nº 26, Bairro do Nobre - Paulista, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados conforme Portaria Nº 019/2019, de 01 de janeiro de 2019, para os procedimentos inerentes a Sessão aberta do Convite supra citado. Quando da abertura da sessão, fez-se contar que adquiriram o edital 04 (quatro) Empresas, conforme constam nos autos do Processo os protocolos que comprovam o seu recebimento, e que 03 (três) se fizeram presentes ao certame, considerou ainda a comissão que foi dada a devida publicidade, sendo respeitados todos os prazos legais conforme legislação específica.

Durante a sessão, foram credenciadas as Empresas **Futura Desenvolvimento de Programas-EIRELI**, CNPJ nº 12.658.085/0001-89, neste ato representada pela Sra. Leila Marcia Leite, RG. Nº 716247/SSP-MT., **Prime Brasil Construções Serviços Ltda.-ME.**, CNPJ Nº 13.234.599/0001-70, neste ato representada por seu sócio, Flanks Santos Fagundes, RG Nº 2132575-ITEP-RN, **Exato Consultoria Publica e Empresarial-EIRELI**. CNPJ Nº 18.691.115/0001-35, neste ato representado pelo a Sra. Franquicilene Maria da Silva, RG. Nº 001598665-SSP-RN.

2 - ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após o credenciamento das empresas licitantes e rubrica de todos os presentes nos documentos específicos, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação, bem com os de Propostas de Preços.

A CPL, em seguida, e após rubrica nos envelopes, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, no que, após análise de todos os presentes, inclusive sendo franqueada a palavra aos representas presentes. Verificou-se que os documentos de todas as empresas atenderam as exigências editalícias, com o que a Presidente da CPL em conjunto com todos os membros declarou todas as empresas devidamente HABILITADAS, mais uma vez facultadas a palavra aos representas das licitantes, nada disseram. Continuando, a Presidente perguntou se alguma empresa pretendia entrar com recurso administrativo com relação a decisão pertinente a esta fase do certame, no que todas afirmaram que não há interesse e abriram mão dos prazos recursais a de que trata o Art 109, da Lei 8.666/1993.

3 - ABERTURAS DAS PROPOSTAS

Após a fase de habilitação, a CPL procedeu com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, tendo sido estes documentos analisados e rubricados por todos os presentes, com o que foram registrados os seguintes valores globais das Empresas: **Prime Brasil Construções Serviços Ltda.-ME**, com o valor global de R\$ 64.100,00(sessenta e quatro mil e cem reais), **Futura Desenvolvimento de Programas-EIRELI**, com o valor global de R\$ 72.300,00(setenta e dois mil e trezentos reais) e **Exato Consultoria Publica e Empresarial-EIRELI**, com o valor global de R\$ 76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos

1



reais). Dando continuidade, a Presidente, após o exame das propostas, fez anúncio em alta voz declarando que a proposta de menor valor global foi a apresentada pela empresa: **Prime Brasil Construções Serviços Ltda.-ME**, com o valor global de R\$ 64.100,00(sessenta e quatro mil e cem reais), com isto, a empresa foi considerada **vencedora**. Neste momento a Presidente perguntou as empresas presentes se havia interesse em ingressar com recurso administrativo com relação a decisão pertinente a esta fase do certame, no que todas afirmaram que não há interesse e abriram mão dos prazos recursais de que trata o Art 109, da Lei 8.666/1993..


4 - RESULTADO FINAL

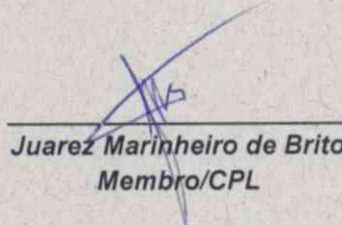
A CPL declarou a empresa **Prime Brasil Construções Serviços Ltda.-ME**, com o valor global de R\$ 64.100,00(sessenta e quatro mil e cem reais), vencedora do certame.

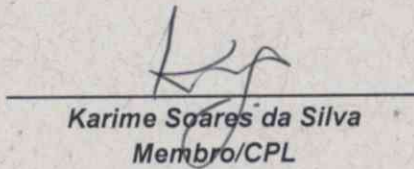
5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

É o parecer desta Comissão Permanente de Licitação (CPL), que opina pela contratação da empresa vencedora do certame, sendo certa a regularidade fiscal da vencedora. Cumpridas todas as exigências, o processo deverá ser encaminhado a autoridade competente para que, em querendo, seja homologado e adjudicado em favor da vencedora.

Paulista, 03 de abril 2019


Rozângela Rodrigues de Melo
Presidente CPL


Juarez Marinheiro de Brito
Membro/CPL


Karime Soares da Silva
Membro/CPL